



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 05/02/15
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 5531, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre criação do Cadastro Habitacional do Município da Serra - CHMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 43.105/2013,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e define os critérios nacionais de priorização para fins de seleção dos candidatos beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2930/2013, que dispõe sobre os critérios adicionais para o processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV no Município da Serra,

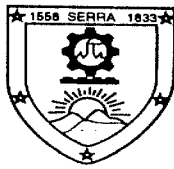
D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Cadastro Habitacional do Município da Serra – CHMS, que será composto somente pelos processos administrativos já existentes na Secretaria Municipal de Habitação – Sehab, para atendimento em programas e projetos habitacionais.

§1º O CHMS será preenchido prioritariamente pelos processos vinculados ao Projeto “Aluguel Social” do Município da Serra.

§2º Havendo casos excepcionais, além dos processos vinculados ao Projeto “Aluguel Social” e que compõem o CHMS, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Habitação a aplicação dos critérios de priorização em procedimentos de seleção para o Programa Minha Casa, Minha Vida – faixa 1 no Município da Serra.

Art. 2º Estabelece a Secretaria Municipal de Habitação, através do Departamento de Habitação de Interesse Social, como responsável pela aplicação dos critérios de priorização e procedimentos de seleção para o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – faixa 1 no Município da Serra, através do CHMS.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Estabelece que a identificação para fins de divulgação do cadastro, bem como das famílias selecionadas mediante aplicação dos critérios de priorização e procedimentos de seleção, dar-se-á mediante o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 4º Torna sem efeito as inscrições realizadas no Município da Serra para o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV no ano de 2012, uma vez que os dados cadastrais de tais inscrições não contemplam as informações necessárias para aplicação dos critérios de hierarquização, priorização e seleção, conforme disposto na Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal